

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 335, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
Publicada no DOE nº 6437, de 25 de outubro de 2023 p.17

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, em Axixá do Tocantins, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 497/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012156, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, situado na Rua 13 de maio, nº 1.428, em Axixá, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 - NM